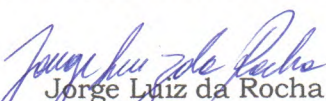




MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1312.02/2019

Às quatorze horas e quarenta minutos (14h40min) do dia 02 (dois) de janeiro de dois mil e vinte (02.01.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Neuzely de Andrade Costa e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 1312.02/2019**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOV. WALDEMAR DE ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE TURURU. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informou que fora recebido antes do início da sessão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços da empresa 1. JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.668.534/0001-96. Foi verificado que nenhuma empresa compareceu a sessão na data de sua abertura. Dando continuidade o presidente da comissão pesquisou se a empresa participante do presente certame tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o item 2.1.1.a do edital e verificou que a empresa participante não constava com inscrição no CEIS. O presidente da comissão determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa participante que foram rubricados pela comissão. Após a análise dos documentos de habilitação o presidente torna público o resultado. Sendo considerada INABILITADA a empresa JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar o item 4.2.2.4 (Alvará de funcionamento), fora da validade e ainda por apresentar o item 4.2.5.3 (Certidão negativa de falência ou concordata...) em desacordo com o edital, quando o mesmo não apresentou certidão de sua sede. Com este resultado o pregoeiro determina a abertura do prazo de 8 dias úteis, previsto no parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93, para apresentação da documentação dita como faltosa, sendo portanto marcada nova sessão para entrega dos documentos para o dia 27 de Janeiro de 2020, às 09h30min. O presidente da comissão, determinou a publicação desse resultado nos mesmos que se deram a publicação inicial desta licitação, com abertura do prazo determinado acima. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão, às 15h20min. Tururu - CE, 02 de Janeiro de 2020


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação


Neuzely de Andrade Costa
Membro da Comissão de Licitação


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Membro da Comissão de Licitação